



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 02/2024.

APROVADO

11 / 03 / 2024

Berlânio Borburema da Silva
VEREADOR PRESIDENTE

“CONCEDE NOME A ESCOLA LOCALIZADA NO SÍTIO PAPAGAIO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO SÃO MAMEDE-PB”.

Artigo 1º - Fica denominada de **Dilene Dantas de Medeiros Lucena**, a Escola localizada no Sítio Papagaio, Zona Rural do Município de São Mamede-PB.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Mamede-PB, 01 de Fevereiro de 2024.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Umberto Jefferson de Moraes Lima
Prefeito Constitucional

DADOS PESSOAIS E PROFISSIONAL DE DILENE DANTAS

➤ DADOS PESSOAIS:

NOME: DILENE DANTAS DE LUCENA

DATA DE NASCIMENTO: 13/06/1962

DATA DE ÓBITO: 13/01/2022

MÃE: LUZIA MARIA DE MEDEIROS

PAI: JOSÉ DANTAS DE MEDEIROS

ESPOSO (VIÚVO): JANUÁRIO BEZERRA DE LUCENA

FILHO: JALLES DANTAS DE LUCENA

FILHO: JAMES DANTAS DE LUCENA

➤ DADOS PROFISSIONAIS:

ENSINO SUPLETIVO COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA NO EXERCÍCIO DO
MAGISTÉRIO – PROJETO LOGOS II.

➤ ESCOLAS QUE TRABALHOU:

E.M.E.I.E.F. ELIZEU EVANGELISTA DE MEDEIROS – SÍTIO GATOS, SÃO MAMEDE – PB.

ESCOLA MUNICIPAL CRECHE PRE-ESCOLAR DELANO WANDERLEIA.

ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU CRECHE LUCIA DE FÁTIMA DE MORAIS LUCENA.

APROVADO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE - PB
Casa Vereador Manoel Etelvino de Medeiros
CNPJ nº 11.983.996/0001-19

Berlânio Borburema da Silva
VEREADOR PRESIDENTE

PROJETO DE INDICAÇÃO 01/2023

São Mamede - PB, 22 de maio de 2023

Projeto de Indicação 01/2023

Gabinete da Vereadora Eva Bezerra Araújo de Lucena

Ao Excelentíssimo Senhor,
O Dr. Umberto Jefferson de Moraes Lima
Prefeito Constitucional de São Mamede - PB,

Venho através deste, encaminhar e subscrever nos termos do Art. _____, do Regimento Interno desta Casa de Leis, a seguinte INDICAÇÃO: Estando a ser construída uma escola no Sítio Papagaio, em nosso município, que a mesma seja denominada de **Professora Dilene Dantas de Medeiros Lucena**, tendo em vista que esta foi uma professora de nossa cidade, casada, mãe de dois filhos, que prestou relevantes serviços à Educação de nosso município, sendo merecedora dessa singela homenagem.

**Casa Vereador Manoel Etelvino de Medeiros
Plenário Vereador Severino Delfino Gambarra
São Mamede-PB, em 05 de junho de 2023.**

**Eva Bezerra Araújo de Lucena
Vereadora Proponente**

**Neoclécio Batista de Andrade
Vereador Subscrevente**

**Luiza Satyro Moraes de Medeiros
Vereadora Subscrevente**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO

Recebido
06/02/2024
apf/so

MENSAGEM N.º 02/2024.

SÃO MAMEDE PB, 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Senhor Vereador Presidente,

Estamos encaminhando à apreciação e deliberação por Vossa Excelência e pelos demais ilustres integrantes dessa Augusta Casa Legislativa, Projeto de Lei do Executivo nº 02/2024, dispondo sobre a denominação de prédio público, qual seja, a Escola localizada no Sítio Papagaio, Zona Rural do Município de São Mamede-PB, em nome de **Dilene Dantas de Medeiros Lucena** (*in memoriam*), professora de nossa Cidade, casada, mãe de dois filhos, que prestou relevantes serviços à Educação de nosso Município, sendo merecedora dessa singela homenagem. Vale ressaltar que o referido projeto de lei, busca homenagear uma pessoa que fez história no Município de São Mamede-PB.

Destaque-se que o Projeto de Lei descrito acima, originou-se do Projeto de Indicação nº 01/2023, tendo como Vereadora Proponente, a Senhora Eva Bezerra Araújo de Lucena, e como Vereadores Subscreventes, Neoclécio Batista de Andrade e Luiza Satyro Moraes de Medeiros.

Desse modo, apresentamos, em anexo, a justificativa do presente Projeto de Lei, para que seja realizada a sua leitura.

Ao ensejo, apresentamos a Vossa Excelência protestos de elevada estima e apreço, reiterando o nosso propósito de continuarmos estreitando os laços de harmonia entre os dois Poderes constituídos neste Município.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Umberto Jefferson de Moraes Lima
Prefeito Constitucional

Exmo. Sr.º,

Vereador Berlânio Borburema da Silva

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Mamede-PB

N e s t a